

D.O.U: 27.07.2007

Seção: 1

Página(s): 93

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade que se abstinhasse de permitir a participação apenas de empresas nacionais em licitações, em atendimento ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993 (item 9.1.8, TC-009.528/2007-7, Acórdão nº 1.429/2007-TCU-Plenário).